

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2016, nos termos do Padrão nº 14/2002.**Processo nº. 391.002.457/2016****Cláusula Primeira – Das Partes**

1. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 62.541.735/0001-80 com sede na Alameda Rio Preto, nº 453, Tamboré – Barueri/SP - CEP: 06.460-050, representada por **CAIO LIMA SANDES**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016
--

R\$ 227.712,48

(duzentos e vinte e sete mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos)
--

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3. O presente termo aditivo entrará em vigor em **06/12/2018** encerrando-se em **05/12/2020**.

Cláusula Quinta – Ratificação

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

5. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

CAIO LIMA SANDES
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MILZARA MENEZES DE SOUZA - Matr.0264834-2, Gerente de Compras e Contratações**, em 23/10/2018, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Lima Sandes, Usuário Externo**, em 23/10/2018, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 01/11/2018, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS - Matr.0264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 07/11/2018, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=14193687 código CRC= 353F669E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

0391-002457/2016

Doc. SEI/GDF 14193687